



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

PORTARIA CRCAL N.º 69, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
(Data Protection Officer) no âmbito do Conselho Regional
de Contabilidade De Alagoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de se estabelecer um canal de comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e as demais partes envolvidas no processo de tratamento de dados pessoais:

CONSIDERANDO a Portaria CRCAL nº 066/2020 de 07/10/2020, que instituiu a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do CRCAL;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GD/ME Nº 117, DE 19 de NOVEMBRO de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (Data Protection Officer) no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

CONSIDERANDO que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) é peça fundamental nas instituições no que tange ao tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 051, para o exercício das atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) no âmbito do CRCAL, considerando as disposições do inciso VIII, art. 5º, e do art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018

Art. 2º. As atividades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) consistem em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

I Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais. e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 4º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRCAL.

Art. 5º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I – acesso direto à alta administração;

II – pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;

III – contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRCAL.

Art. 6º. O Encarregado pelo Tratamento de Dadas Pessoais (Data Protection Officer) deverá reportar-se ao Vice-Presidente Administrativo e de Planejamento e/ou a Coordenadoria da Comissão da LGPD.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente